



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 528, de 16 de outubro de 1970.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado à construção da Sede da Associação Cearense dos Magistrados.

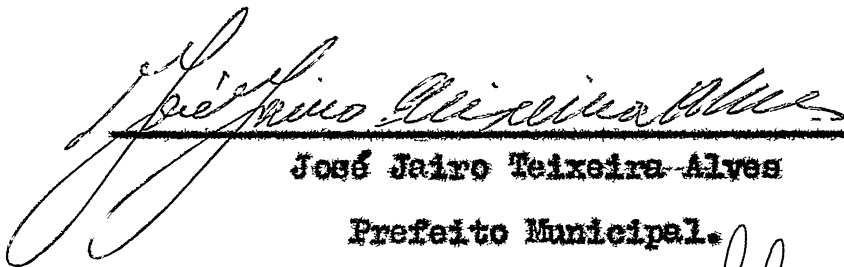
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

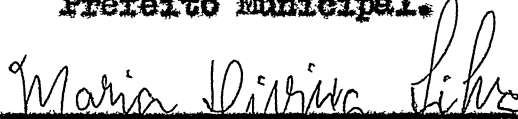
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a auxiliar na construção da Sede da Associação Cearense dos Magistrados, em Fortaleza-Ceará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de outubro de 1970.


José Jairo Teixeira-Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva

Secretária.